

solicitado a esta entidade pela Direcção-Geral do Fomento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1954.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 029

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir as categorias de motorista de 1.ª classe e mestre de pedreiros, contratados, da Câmara Municipal do Lobito, na província de Angola, respectivamente, nas classes XVII e XVIII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 10 de Setembro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Decreto n.º 39 812

Tendo a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere celebrado com a Companhia Eléctrica das Beiras, S. A. R. L., uma escritura de concessão, com declaração de utilidade pública, para distribuição de energia eléctrica, em baixa tensão, na área do respectivo concelho;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor;

Ouvindo o Conselho Superior de Electricidade;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovada e declarada de utilidade pública a concessão outorgada à Companhia Eléctrica das Beiras, S. A. R. L, pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do seu concelho, nos termos da escritura celebrada em 31 de Maio de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1954.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por despacho de 3 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

N.º 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

c) «Outros serviços e encargos não especificados» + 11.000,00

N.º 6) «Pensões ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951» . . . — 11.000,00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 3 de Setembro de 1954.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.